VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE- RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 18.579.353/0001-53

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 16 de julho de 2026, na sede social da **IDFIP ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 194, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 57.375.598/0001-10, instituição administradora do Fundo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 72 da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em decorrência da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do **VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações multiestratégia inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.579.353/0001-53 ("Fundo"), conforme verifica-se na Lista de Presença anexa à presente ata ("Cotistas").

3. **MESA: Presidente**: Guilherme Guimarães; e **Secretário**: Fernanda Henrique.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo, relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026; e **(ii)** autorizar a Administradora a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação dos itens acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, os Cotistas representantes da totalidade de cotas emitidas pelo Fundo decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026, nos termos do **Anexo I** à presente ata.

5.2. Autorizar a Administradora a tomar quaisquer medidas necessárias para a efetivação, formalização e implementação da matéria aprovada sob o item 5.1 acima.

MINUTES OF THE GENERAL QUOTAHOLDERS' MEETING HELD ON JULY 16, 2026

1. **DATE, TIME, AND PLACE**: July 16, 2026, at the registered office of **IDFIP ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 1726, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Zip Code 04543-000, enrolled with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under no. 57.375.598/0001-10, administrator of the Fund ("Administrator").

2. **CALL AND ATTENDANCE**: Call notice waived pursuant to Paragraph 7 of Article 72 of CVM Resolution No. 175, dated December 23, 2022, as amended ("CVM Resolution 175"), as amended, due to the attendance of the quotaholders representing all the quotas issued by **VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, equity investment fund enrolled with the CNPJ/MF under the no. 18.579.353/0001-53 ("Fund"), as verified in the Attendance List attached to this minute ("Quotaholders").

3. **BOARD**: **Chairman**: Guilherme Guimarães; and **Secretary**: Fernanda Henrique.

4. **AGENDA**: Deliberate on the following agenda: **(i)** to resolve on the approval of the Fund's financial statements, together with the independent auditors' report, for the fiscal year ended February 28, 2026; and **(ii)** to authorize the Administrator to execute all documents necessary to implement the above items.

5. **RESOLUTIONS**: Having analyzed the matters on the agenda, the Quotaholders representing the totality of the quotas issued by the Fund deliberated, without any reservations or restrictions, as follows:

5.1. To approve the Fund's financial statements and the independent auditors' report for the fiscal year ended February 28, 2026, pursuant to **Annex I** to these minutes.

5.2. Authorize the Administrator to take any necessary measures for the effectuation, formalization and implementation of the matter approved under item 5.1 above.

5.3. A presente ata é realizada em português e inglês. Havendo conflito entre as versões em português e inglês, a versão em português deverá prevalecer.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Guimarães
CPF: ***.876.878-**
Data: 17/07/2026 11:47 -03:00

ZiSIGN

Guilherme Guimarães

Presidente / Chairman

Assinado eletronicamente por:
Fernanda Henrique
CPF: ***.787.056-**
Data: 16/07/2026 15:22 -03:00

ZiSIGN

Fernanda Henrique

Secretária / Secretary

Gustavo Augusto Vasconcelos Biava

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 16/07/2026 19:09 -03:00

ZiSIGN

IDFIP ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.

Administradora

5.3. These minutes are executed in Portuguese and English. In the event of conflict between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.

6. CLOSING OF THE MEETING: At the end of the meeting, the Chairman asked if there were any other matters of interest to the Fund to be discussed and as there were no further items to be addressed, he has declared the General Meeting closed, from which these Minutes were drawn up and after being read and found to be in compliance with the matters resolved herein, was signed.

São Paulo, July 16, 2026.

VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 18.579.353/0001-53

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026 / MINUTES OF THE GENERAL QUOTAHOLDERS' MEETING HELD ON JULY 16, 2026

Anexo I – Demonstrações Financeiras / Annex I – Financial Statements

VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 18.579.353/0001-53

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026 / MINUTES OF THE GENERAL QUOTAHOLDERS' MEETING HELD ON JULY 16, 2026

Anexo II – Lista de Presença / Annex II – Attendance List

Great Place To Work. Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024

RSM

Vesuvius LBO FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 18.579.353/0001-53

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 374/2026

Vesuvius LBO FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Vesuvius LBO FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Vesuvius LBO FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período de 30 de maio de 2025 (data de transferência da Administração) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Vesuvius LBO FIP Multiestratégia IE - Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 30 de maio de 2025 (data de transferência da Administração) a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento do fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, que descreve que, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não observava o percentual mínimo de enquadramento previsto na Resolução CVM nº 175 e suas alterações, especialmente no artigo 11 do Anexo Normativo IV, que estabelece que os Fundos de Investimento em Participações devem manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido aplicado em ativos elegíveis, conforme definido na referida norma. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundo de investimento em renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo dos investimentos em cotas de fundo de investimento em renda fixa totalizava R$ 152, equivalente a 104,83% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliação, considerando a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que possam impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundo e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso
Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 18.579.353/0001-53
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da Posição Financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo **Circulante**	**28/02/2026**	**% sobre o patrimônio líquido**	**28/02/2025**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**152**	**104,83**	**2.215**	**100,69**
Disponibilidades	-		1	0,05
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	152	104,83	2.214	100,64
Total do ativo	**152**	**104,83**	**2.215**	**100,68**
Passivo **Circulante**	**7**	**4,83**	**15**	**0,68**
Encargos a pagar	**7**	**4,83**	**15**	**0,68**
Auditoria e taxa de custódia	3	2,07	8	0,36
Taxa de gestão	2	1,38	-	-
Taxa de administração	2	1,38	6	0,27
Taxa de fiscalização CVM	-	-	1	0,05
Total do passivo	**7**	**4,83**	**15**	**0,68**
Patrimônio líquido	**145**	**100,00**	**2.200**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**152**	**104,83**	**2.215**	**100,68**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 18.579.353/0001-53
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado
Períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado dos períodos/exercício	De 1º/06/2025 a 28/02/2026	De 1º/03/2025 a 30/05/2025	28/02/2025
Participações em companhias investidas (Nota 5)	**-**	**139.547**	**742.855**
Ajuste de valor justo	-	-	815.480
Resultado nas negociações	-	139.547	(78.337)
Dividendos recebidos de investida	-	-	5.712
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	**28**	**121**	**165**
Reconhecimento de ganhos	28	121	165
Outras despesas	**(86)**	**(791)**	**(2.449)**
Taxa de administração e gestão (Nota 10.a)	(36)	(16)	(138)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 10.b)	(9)	(5)	(27)
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(2)	(43)
Despesas com cartório	(1)	(10)	-
Despesa Anbima	(1)	-	(10)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	-	-
Despesa com consultoria jurídica	-	(751)	(2.215)
Taxa de consultoria e assessoria	-	(6)	(15)
Outras despesas	(35)	(1)	(1)
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(58)**	**138.877**	**740.571**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 18.579.353/0001-53
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado abrangente
Períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	De 1º/06/2025 a 28/02/2026	De 1º/03/2025 a 30/05/2025	28/02/2025
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(58)**	**138.877**	**740.571**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(58)**	**138.877**	**740.571**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 18.579.353/0001-53
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Em 29 de fevereiro de 2024	**24.593,666847**	**676.392**	**(780.599)**	**1.173.215**	**1.069.008**
Cotas emitidas (Nota 8.a)	7,664818	219	-	-	219
Amortização de cotas (Nota 8.b)	-	-	(1.807.598)	-	(1.807.598)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	740.571	740.571
Em 28 de fevereiro de 2025	**24.601,331665**	**676.611**	**(2.588.197)**	**1.913.786**	**2.200**
Cotas emitidas (Nota 8.a)	23,530890	24	-	-	24
Amortização de cotas (Nota 8.b)	-	-	(140.898)	-	(140.898)
Resultado líquido do período	-	-	-	138.877	138.877
Em 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração)	**24.624,862555**	**676.635**	**(2.729.095)**	**2.052.663**	**203**
Resultado líquido do período	-	-	-	(58)	(58)
Em 28 de fevereiro de 2026	**24.624,862555**	**676.635**	**(2.729.095)**	**2.052.605**	**145**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 18.579.353/0001-53
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto
Períodos de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	De 1º/06/2025 a 28/02/2026	De 1º/03/2025 30/05/2025	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aplicação de cotas de fundos de investimento	28	121	165
Pagamento de taxa de administração	(18)	(22)	(145)
Pagamento de advogados	-	(751)	(2.215)
Pagamento de consultoria e assessoria	-	(6)	(15)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(6)	(51)
Pagamento de taxa de gestão	(14)	-	-
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	7	(27)	(19)
Demais despesas	(37)	(11)	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(34)**	**(702)**	**(2.290)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Ajuste de preço de aquisição - Earn-Out	-	139.547	-
Venda de ações de empresas investidas	-	-	1.805.111
Recebimento de dividendos	-	-	5.712
Caixa líquido das atividadesde investimento	**-**	**139.547**	**1.810.823**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	24	219
Amortização de cotas	-	(140.898)	(1.807.598)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**(140.874)**	**(1.807.379)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(34)**	**(2.029)**	**1.154**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	186	2.215	1.061
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	152	186	2.215
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(34)**	**(2.029)**	**1.154**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado dos períodos/exercício	**(58)**	**138.877**	**740.571**
Ajuste a valor justo	-	-	(815.480)
Resultado nas negociações	-	(139.547)	78.337
Dividendos recebidos de investida	-	-	(5.712)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(28)	-	(165)
Redução (aumento) de outros ativos	47	-	165
(Redução) aumento de outros passivos	5	(32)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(34)**	**(702)**	**(2.290)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Vesuvius LBO FIP Multiestratégia IE – Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 08 de agosto de 2013 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da constituição de suas cotas, podendo ser alterado ou prorrogado mediante aprovação pela Assembleia Geral de cotistas e iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2013. Em 06 de junho de 2023, foi aprovado a prorrogação do prazo do fundo para um período adicional de 10 anos, passando a vigorar até 03 de setembro de 2033.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, incluindo: (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021, da Resolução CVM nº 175/2022 e das demais normas aplicáveis.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/2016, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimento, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento à Gestora, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Sociedades Alvo investidas, sem obrigação de consultar os cotistas para essas decisões, nem de indicar cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas, ressalvadas as orientações do Comitê Gestor e de Investimento em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno por meio da apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento durante o Período de Desinvestimento, com o objetivo de propiciar aos cotistas o melhor retorno possível, de forma a maximizar o retorno até a data de liquidação da Classe Única.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 15 de julho de 2026.

3. Descrição das principais políticas contábeis

(a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

(d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

(e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Resultado com cotas de fundos de renda fixa".

(f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão representados por:

	28/02/2026	28/02/2025
Disponibilidades ([1])	-	1
Cotas de fundos de renda fixa ([2])	152	2.214
Total	**152**	**2.215**

([1]) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

([2]) As aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 estão representadas por aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa:

a) As aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa em 28 de fevereiro de 2026 estão representadas por 33.141 cotas do **BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 18.060.364/0001-22**, administrado pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management, CNPJ: 30.822.936/0001-69, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 02 de julho de 2013. Destina-se a Pessoas Jurídicas, Cooperativas de Crédito, Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, utilizando-se de cotas de fundos de investimento que apresentem em sua composição ativos financeiros e

operações com prazo médio de carteira superior a 365 dias. A política de investimento detalhada consiste em aplicar em cotas de fundos de investimento que possuam em sua composição ativos financeiros e operações com prazo médio de carteira superior a 365 dias. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 20 de março de 2026, com opinião sem modificação.

b) As aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa em 28 de fevereiro de 2026 estão representadas por 17 cotas do **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023 e destina-se a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento, buscando, no longo prazo, valorização de seus recursos em investimentos de renda fixa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

c) As aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa em 28 de fevereiro de 2026 estão representadas por 1.337 cotas do **BB Atacado Federal Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada, CNPJ: 04.934.357/0001-06**, administrado pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 15 de abril de 2002. O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 06 de março de 2026, sem modificação de opinião.

No período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 o Fundo auferiu receita de R$ 28 (No período de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) de R$ 121 e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 de R$ 165) com cotas de fundo de investimento em renda fixa, registrada na rubrica “Cotas de fundo de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

5. Ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não detém participação em ações de companhia de capital fechado.

A Companhia foi alienada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não havendo movimentação para o período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e de 1º de março a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração).

Eletromidia S.A.

A Eletromidia S.A. ("Eletromidia" e/ou "Companhia") é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, SP na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar. A Companhia realizou, em 17 de fevereiro de 2021, a oferta pública de ações, passando a ser negociada no mercado sob o código "ELMD3".

A Companhia e suas controladas Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. ("Elemidia"), TV Minuto S.A. ("TV Minuto"), Publibanca Brasil S.A. ("Publibanca"), Eletromidia POA Concessionária de Mobiliário Urbano SPE S.A., Eletromidia CPS Concessionária de Mobiliário Urbano SPE LTDA ("Moohb") e Otima Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A. ("Otima") são definidas em conjunto como "Grupo".

O Grupo tem como atividade preponderante a veiculação de mídia OOH (out-of-home ou "fora de casa"), através de uma plataforma completa, com painéis digitais e estáticos, combinados com tecnologia e localizados em um portfólio diversificado de ambientes em cinco áreas de atuação:

(i) transportes, (ii) edifícios (residenciais e comerciais), (iii) shoppings, (iv) ruas e (v) aeroportos.

A Companhia realizou, em 17 de fevereiro de 2021, a oferta pública de distribuição primária e secundária de 42.557.232 (quarenta e dois milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, duzentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações").

- 39.303.762 (trinta e nove milhões, trezentas e três mil, setecentas e sessenta e duas) novas ações de emissão da Companhia ("Oferta Primária");

- 3.253.470 (três milhões, duzentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e setenta) ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores; considerando a colocação das ações adicionais e a colocação integral das ações suplementares ("Oferta Secundária" e, em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta").

O preço da ação foi de R$ 17,81 (dezessete reais e oitenta e um centavos) por ação ("Preço por Ação"), perfazendo o montante total de R$ 700.000, sendo os valores líquidos de comissões, geraram uma entrada de recursos de R$ 668.990.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, visando refletir o valor do capital social consignado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2022, sobre a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social a Companhia, foi aprovado o aumento de capital de R$ 212.801, representado por 139.144.748 (cento e trinta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, para R$ 218.062, dividido em 139.983.753 (cento e trinta e nove milhões, novecentas e oitenta e três mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, decorrente do plano de opções de compra de ações da companhia.

Em 06 de março de 2023, a Companhia recebeu notificação enviada (i) pelo Fundo e demais acionistas; e (ii) por Globo Comunicação e Participações S.A. (“Comprador”), informando que celebraram no dia 5 de março de 2023 um contrato de compra e venda de ações, tendo como objeto a venda de 12.000 (doze milhões) de ações da Companhia detidas pelos vendedores ao comprador. A conclusão da operação estava sujeita, dentre outras condições, à aquisição pelo comprador de, no mínimo, 8.998 (oito milhões, novecentas e noventa e sete mil, quinhentas e sessenta e três) ações da Companhia por meio de operações em bolsa de valores a serem realizadas até 30 dias contados da assinatura do contrato, condição essa, atingida através da aquisição de 12.076 (doze milhões, setenta e cinco mil e oitocentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente a 8,63% (oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das ações ordinárias.

A operação dependia da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Em 17 de abril de 2023, foi comunicado ao mercado que a Globo atingiu a participação de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do capital social total da Eletromidia S.A., correspondente a 14.939 (quatorze milhões, novecentas e trinta e oito mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a aquisição de 2.863 (dois milhões, oitocentas e sessenta e duas mil e novecentas) ações em operações realizadas em bolsa desde 13 de março de 2023 ("Aquisição").

Em 18 de dezembro de 2024, foi comunicado ao mercado que a aprovação sem restrições, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), da transação referente à alienação da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelo Vesuvius LBO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“Vendedor”) para a Globo Comunicação e Participações S.A. (“Comprador”).

Em 04 de novembro de 2024, o Fundo Vesuvius LBO – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (Vendedor), era titular de 65.924 (sessenta e cinco milhões, novecentas e vinte e três mil, novecentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Eletromidia S.A., sociedade por ações, representativas de aproximadamente 47,09% (quarenta e sete inteiros e nove centésimos por cento) do capital social total da Companhia ("Ações") e a Globo Comunicação e Participações S.A. (Comprador) era titular de 37.805 (trinta e sete milhões, oitocentas e cinco mil e cem) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 27,01% (vinte e sete inteiros e um centésimo por cento) do capital social total da Companhia, resolvem firmar contrato de compra e venda da totalidades das ações do Vendedor.

O Comprador pagou ao Vendedor o preço de aquisição composto pelas seguintes parcelas:

(i) (a) R$ 27,00 (vinte e sete reais) por Ação, totalizando R$ 1.779.947 (um bilhão, setecentos e setenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), corrigidos (1) pela variação do CDI, calculada pro rata temporis entre a data do Contrato de Compra e Venda (inclusive) e a data correspondente ao último dia do 4º (quarto) mês completo contado da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda (inclusive) ou a Data de Fechamento (inclusive), o que ocorrer primeiro (o "Primeiro Período de Correção") e, (2) caso o Fechamento não tenha ocorrido até o final do Primeiro Período de Correção, pela variação positiva do IPCA, calculada pro rata temporis a partir do 1º (primeiro) dia subsequente à data de encerramento do Primeiro Período de Correção (inclusive) até a Data de Fechamento (inclusive) (o "Segundo Período de Correção"); menos (b) o montante dos Proventos, corrigido na forma dos itens (1) e (2) acima a partir da data de seus respectivos pagamentos ("Parcela do Fechamento").

A Parcela do Fechamento será paga, pelo Comprador ao Vendedor, à vista, na Data de Fechamento.

(ii) R$ 2,00 (dois reais) por Ação, totalizando R$ 131.848 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), a ser porventura paga ao Vendedor, observado que a Parcela Contingente será corrigida da seguinte forma: (A) pela variação do CDI, calculada pro rata temporis durante o Primeiro Período de Correção; e (B) caso o Fechamento não tenha ocorrido até o final do Primeiro Período de Correção, pela variação positiva do IPCA, calculada pro rata temporis durante o Segundo Período de Correção; e (C) pela variação do CDI, calculada pro rata temporis a partir do 1º (primeiro) dia subsequente à Data de Fechamento (inclusive) até o pagamento da Parcela Contingente (inclusive) ("Parcela Contingente" e, em conjunto com a Parcela do Fechamento, o "Preço de Aquisição"), sendo certo que o pagamento da Parcela Contingente estará condicionado à verificação de um Evento de Pagamento ou Liberação da Parcela Contingente.

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é de R$ 218.062 (R$ 218.062 em 31 de dezembro de 2023), dividido em 139.983.753 (139.983.753 em 31 de dezembro de 2023) ações ordinárias unitárias, nominativas e sem valor nominal. As ações são indivisíveis perante a Companhia e correspondem a um voto nas deliberações das Assembleias gerais.

A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do conselho de administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 250.000 (duzentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia Eletromidia S.A. findas em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Ernst & Young auditores independentes S.S. Ltda., que emitiram seu relatório de auditoria datado de 28 de março de 2025 sem modificação de opinião.

Receita com Earn-Out

No período de 01 de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração), foi reconhecida receita decorrente de cláusula de Earn-Out, no montante de R$ 139.547.

6. Gerenciamento de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que pode utilizar derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de responsabilização por passivos da sociedade alvo: nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma sociedade alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a justiça do trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Emissão de novas cotas: O Fundo poderá, observado o disposto no regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição da participação dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Adicionalmente, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão de novas cotas não estiverem investidos nos termos do regulamento.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral ou especial, nos termos do regulamento ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço essencial, especialmente a administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser obrigados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de ativos alvo: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos alvo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que alienã-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas, via de regra e nos casos de ofertas públicas, mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário observado o prazo previsto na referida resolução. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma fechada, o resgate de suas cotas, salvo liquidação antecipada, somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do comitê gestor e de investimento, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora e/ou gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo.

Oportunidades de investimento: Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia especial em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas do Fundo. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as sociedades alvo, os outros ativos, o fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes.

Risco cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, porém deverá ser observada a limitação de responsabilidade prevista no regulamento.

Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais cotistas não-residentes.

Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as sociedades alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à arbitragem: O regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um ativo alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

7. Operações com derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: I. forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou II. envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Investidas com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não foram realizadas operações com derivativos.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe Única é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Patrimônio inicial mínimo da Classe Única”).

Após a primeira emissão de cotas, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante decisão da gestora, conforme recomendado pelo comitê gestor e de investimento, e deliberação formalizada pela administradora, nos termos do artigo 20, §2º e do artigo 48, §2º, inciso VII, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022, desde que limitado ao valor de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para a emissão de novas cotas (“Capital Autorizado”).

No período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, não houve emissão de cotas.

No período de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração), houve emissão de cotas de 23,530890 cotas no valor de R$ 24.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de cotas de 7,664818 cotas no valor de R$ 219.

b. Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo ou da liquidação do Fundo, hipótese em que as cotas serão objeto de amortização total, e observada a possibilidade de amortização antecipada integral. No entanto, a administradora poderá realizar, conforme orientação do comitê gestor e de investimento, nos termos dos itens abaixo, amortizações parciais das cotas da classe única, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Na liquidação, total ou parcial, de valores mobiliários de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. se o desinvestimento ocorrer durante o período de investimento, a administradora poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do comitê gestor e de investimento, na forma do regulamento;

II. na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o período de desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de cotas, exceto se de outra forma estabelecido pelo comitê gestor e de investimento;

III. mediante aprovação do comitê gestor e de investimento, na forma do regulamento, a administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente a 2% (dois por cento) do valor do patrimônio líquido, para fazer frente aos encargos do Fundo;

IV. dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas sociedades investidas, poderão igualmente ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o período de investimento, tais recursos poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela administradora, para pagamento de encargos do Fundo, mediante autorização do comitê gestor e de investimento; e (ii) caso a distribuição ocorra no período de desinvestimento, os valores relativos aos dividendos serão repassados diretamente aos cotistas, conforme abaixo;

V. os valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio poderão ser repassados pela administradora diretamente aos cotistas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento, na forma do regulamento; e

VI. qualquer amortização nos termos deste item abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias em dinheiro.

No período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 não houve amortização de cotas. No período de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração), houve amortização no montante de R$ 140.898.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve amortização no montante de R$ 1.807.598.

9. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente. A distribuição de ganhos e rendimentos ao Fundo, bem como, na liquidação total ou parcial de quaisquer investimentos realizados no futuro em companhias investidas que possam integrar a carteira do Fundo, o produto de tais ganhos, rendimentos ou liquidação será utilizado para amortização de cotas do Fundo.

O administrador promoverá amortizações parciais e/ou total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

10. Encargos do Fundo

(a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração, gestão e distribuição de cotas prestados ao Fundo, é devida uma taxa de administração global no montante de R$ 5 mensais, reajustada anualmente pela variação acumulada do IPCA, a partir do 13º mês após 1º de junho de 2025, observado o valor máximo de R$ 25 mensais.

Do montante da taxa de administração global, o valor de R$ 2 mensais corresponde à remuneração dos serviços de gestão, sendo o valor remanescente destinado à Administradora. A taxa de administração global é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil e paga mensalmente até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, é devida uma taxa de gestão no valor fixo de R$ 2 mensais, reajustada anualmente pela variação acumulada do IPCA, observado o valor máximo de R$ 25 mensais.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil e paga mensalmente até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 36.

No período de 1º de março de 2025 a 30 de maio de 2025 (data de transferência da administração), a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 16.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 138.

(b) Taxa de custódia

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na Taxa de Administração acima corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA, ou o montante equivalente em reais a 0,00001% do patrimônio líquido, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas. (“Taxa Máxima de Custódia”).

No período de 1º de junho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 a despesa com taxa custódia foi de R$ 9.

(c) Taxa de performance

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

As rentabilidades calculadas com base na variação da cota e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Períodos/exercício	Rentabilidade	Patrimônio líquido médio
Período de 1º/06/2025 a 28/02/2026	(28,58%)	166
Período de 1º/03/2025 a 30/05/2025 (1)	(90,78%)	1.506
Exercício findo em 28/02/2025	(99,80%)	1.203

(1) data de transferência da administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID – GRID Ltda.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados.

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo;

15. Política de divulgação das informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em Assembleias

Em 24 de abril de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a emissão de novas cotas classe B do Fundo, objeto de colocação nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de agosto de 2022, conforme alterada, no valor de R$24, mediante a emissão e colocação de 23,53089 novas Cotas, com preço unitário de emissão de R$1; e
ii. a autorização para que a administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários para a implementação das matérias acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 15 de maio de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a aprovação de todas as demonstrações financeiras e de todos os pareceres de auditores independentes emitidos até a data da assembleia geral;
ii. a aprovação de todos os pagamentos realizados pela administradora em nome e no interesse do Fundo até a presente data;
iii. a transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercidos, pela administradora para a ID Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025, o que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia;
iv. a transferência dos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, exercido atualmente pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no Cnpj/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de custódia, por meio do Ato Declaratório nº 13.749, de 30 de junho de 2014 a partir da data de transferência;
v. a transferência dos serviços de gestão, atualmente prestados pela gestora, para a Gestora de Recursos ID - Grid Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022;
vi. a atualização e ajuste do regulamento do Fundo para refletir as alterações aprovadas na assembleia geral, conforme disposto no anexo I à respectiva ata; e
vii. autorizar a administradora, o custodiante, a nova administradora, a nova gestora e a nova custodiante a tomarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da presente assembleia geral.

Em 25 de junho de 2025, por meio de instrumento particular de rerratificação, resolvem rerratificar a nova versão do regulamento de Fundo, em razão da transferência para os atuais prestadores de serviço essenciais, conforme aprovado em assembleia geral.

Em 27 de junho de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a alteração da nomenclatura do Fundo de "Vesuvius LBO - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior" para "Vesuvius LBO - FIP Multiestratégia IE – Responsabilidade Limitada";
ii. a reforma integral do regulamento do Fundo para adaptá-lo à Resolução CVM 175, dentre outras alterações, o qual vigorará na forma do novo regulamento consolidado que integra o anexo I à respectiva ata;
iii. a alteração da remuneração dos prestadores de serviços do Fundo, nos termos descritos abaixo; e
iv. a autorização para que a administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários para a implementação das matérias sob os itens (i) a (iii) acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 09 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo, relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025; e
ii. autorizar a administradora a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação dos itens acima.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****